



CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 3448/2025

Pregão Eletrônico nº 150/2025

Recorrente: Home Construções e Serviços Ltda.

Recorrida: Michael Cesar Alves Ferreira – ME

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

DD. Joseani D. Bassani Torres,

A empresa MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.888.507/0001-30, devidamente representada por seu titular infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa Home Construções e Serviços Ltda., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente sustenta, em síntese, que a empresa ora Recorrida não teria cumprido integralmente os requisitos de qualificação técnica, alegando ausência ou insuficiência de atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA, divergência de informações cadastrais (NIRE e contrato social) e ausência de declarações relativas à aceitação das condições do edital e composição de preços. Diante dessas alegações, requer a inabilitação da Recorrida e a convocação da segunda colocada.

II – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E DO ATENDIMENTO AO EDITAL

As alegações recursais não merecem prosperar. Todos os documentos exigidos no Edital de Licitação nº 150/2025, especialmente aqueles relacionados à qualificação técnica e jurídica, foram devidamente apresentados, conferidos e julgados aptos pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

a) Da qualificação técnica

A empresa apresentou atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da licitação, demonstrando experiência em execução de serviços de características e complexidade semelhantes, conforme item 4 do edital e artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O edital não exigiu quantitativos mínimos específicos, tampouco determinou que os atestados devessem contemplar exatamente a mesma metragem do objeto licitado, mas apenas serviços de natureza e complexidade equivalentes — requisito plenamente atendido. Conforme descritos nas páginas 101 e 102 do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025 2ª EDIÇÃO**.

**RUA GUILHERME FILIPINI, 175 - JARDIM ANDRADE
PEDREIRA-SP**

CNPJ: 20.888.507/0001-30



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado

Página 101 de 119



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024
Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

4.2. Apresentação do registro ou da inscrição da empresa participante da licitação, junto à entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

Conforme a Empresa Home Construções e Serviços LTDA, especifica em seu recurso: “nota que a vencedora deixou de apresentar as qualificações preconizadas no Edital de Chamamento, mais especificamente em seu *corpus* nos itens 4; 4.1 e 4.2 da qualificação técnica e páginas 33,34, 35 e 36, essas páginas não condiz com o Edital em vigor do município de Santo Antonio de Posse.

b) Da documentação societária (NIRE e contrato social)

O contrato social apresentado pela Recorrida encontra-se regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme documento autenticado digitalmente, o que confere plena validade jurídica nos termos do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.195/2021.

E através de uma pesquisa rápida pelo site www.jucesponline.sp.gov.br podemos comprovar seu registro, segue a diante:

**RUA GUILHERME FILIPINI, 175 - JARDIM ANDRADE
PEDREIRA-SP
CNPJ: 20.888.507/0001-30**



SERVIÇOS ONLINE

- [Pesquisar empresas](#)
- [Emitir DARE](#)
- [Utilizar DARE](#)
- [Entenda nossos serviços online](#)
- [Consultar autenticidade de documentos](#)

Data de emissão: 14/11/2025 17:04:42

MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA

Nire Matriz **35812227866** Tipo de Empresa **EMPRESÁRIO (M.E.)**

Data da constituição **22/08/2014** Início de atividade **22/08/2014** CNPJ **20.888.507/0001-30**

Inscrição Estadual

Objeto **Obras de alvenaria, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de fundo de construção de edifícios, administração de obras, gestão de redes de esgoto, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, outras obras de acabamento da construção, coleta de resíduos não perigosos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, carga e descarga, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, atividades paisagísticas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços de cartografia, topografia e geodésia, fotocopias**

Capital **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**

Logradouro **Rua Guilherme Filipini**

Número **175**

Bairro **Jardim Andrade**

Complemento

Município **Pedreira**

CEP **13922-140**

UF **SP**

Selecione o documento ou o serviço desejado

- Ficha Cadastral Completa (dados a partir de 1992)
- Ficha Cadastral Simplificada (dados atuais da empresa)
- Cópia Digitalizada de Documentos Arquivados (cópia simples - não tem valor jurídico de certidão)
- Certidão Simplificada
- Certidão Encartada Pró-formulada

Olá, em que posso ajudar?



**RUA GUILHERME FILIPINI, 175 - JARDIM ANDRADE
PEDREIRA-SP
CNPJ: 20.888.507/0001-30**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA

Page 10 of 10

DENOMINAÇÃO ATUAL: MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA			
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA 33438765808			
TIPO DE ESTABELECIMENTO:		MEI	EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO		EMISSÃO
358/12227786	22/08/2014		14/11/2025 17:07:51
INÍCIO DE ATIVIDADE:	CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/08/2014	20.888.507/0001-30		
CAPITAL			
R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: RUA GUILHERME FILIPPI	NÚMERO: 175		
BAIRRO: JARDIM ANDRADE	COMPLEMENTO:		
MUNICÍPIO: PEDREIRA	CEP: 13922-140		UF: SP
OBJETO SOCIAL			
<p>OBRA DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESSINTE, SERVIÇOS DE PINTURA, DE ENVERNAGEM EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES, SERVIÇOS DE ALAGAMENTO, SERVIÇOS DE GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAZINHAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS TERRENO, OBRAS DE FUNDADORES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GESSO DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MULANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MULANÇAS, MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ALUGUEL DE ANDAMIAIS, ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ALUGUEL DE SEMI-TRAILER, EXCEÇÃO DA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ALUGUEL DE CESTAS MADEREIRAS, ALUGUEL DE CESTAS DE ALUMÍNIO, ALUGUEL DE CESTAS DE PLÁSTICO, ALUGUEL DE CESTAS DE FIBRA DE VIDRO, ALUGUEL DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIOS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES PARASANCTÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEROS E LIMPEZA DE TERRENA, MONTAGEM E DEMONTAJEM DE ANDAMIAIS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE</p>			

TITULAR / SOCIOS / DIRETORIA	
MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, RA/CACOR: BRUNA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 334.367.458-28, RG/RNE: 04563/02810, RESIDENTE A RUA GUILHERME FILIPIN, 175, JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13622-140, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.	
I ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 161.024/028-3	SESSÃO: 17/03/2028
DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO MEI - 29/03/2023	
NUM.DOC: 161.239/28-7	SESSÃO: 27/06/2020
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÕES HidráULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ROADOVAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA, PRACAS E CALÇADAS.	
SESSÃO: 6/3/2023	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESEN QUADRAMENTO MEI.
SESSÃO: 1/10/2023	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESEN QUADRAMENTO MEI.
NUM.DOC: 1.238.199/28-3	SESSÃO: 30/09/2023
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RACA/CCR: 001.000.000.000.0000, RESIDENTE A RUA GUILHERME FILIPIN, 175, JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13622-140, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÕES HidráULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ROADOVAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUA, PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROFISSIONAIS TECNICOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, GESTÃO DE PROJETOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE DE ROADOVARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERIORES E EXTERIORES, TRANSPORTE DE CARGA DE EMBALAGEM, TRANSPORTE DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MATERIAIS MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ALUGUEL DE ANDANIMAS, ALUGUEL DE MACUINHAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDANIMAS, ALUGUEL DE OUTRAS MACUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVERSOS E ARRANHOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES PASSEIROS/ATIVIDADES PREPARACAO DE CANTEROS E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E DEMONTAGEM DE ANDANIMAS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, FOTOCOPIAS.	
ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GUILHERME FILIPIN, 175, JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13622-140.	
CONSOLIDAÇÃO DE FERME INDIVIDUAL, SITUADA A RUA GUILHERME FILIPIN, 175, JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13622-140, COM OBJETO DESTACADO DE: OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE ROADOVAS E FERROVIAS.	
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35812227866	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/11/2023	

SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento.

Diante disso, segue também ao final desta contrarrazão em anexo os documentos que comprovam seu registro.

c) Da declaração de aceite das condições do edital e da proposta

Consta dos autos a declaração expressa de que a empresa aceita integralmente as condições do edital, bem como que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos e benefícios, conforme modelo disponibilizado no Termo de Referência. Tal documento foi anexado eletronicamente na fase de habilitação, tendo sido validado pelo sistema do Pregão Eletrônico.

III – DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO III.1. GAMENTO OBJETIVO

O julgamento da fase de habilitação observou fielmente os critérios objetivos do edital, conforme determina o art. 11, parágrafo único, e os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A decisão que habilitou a Recorrida foi motivada, objetiva e devidamente registrada em ata, inexistindo qualquer violação aos princípios da legalidade, vinculação ao edital ou julgamento objetivo.

IV – DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

**RUA GUILHERME FILIPINI, 175 - JARDIM ANDRADE
PEDREIRA-SP
CNPJ: 20.888.507/0001-30**



A decisão da Pregoeira que habilitou a empresa Recorrida goza de presunção de legalidade e legitimidade, somente podendo ser anulada mediante prova inequívoca de irregularidade, o que não se verifica no presente caso.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Home Construções e Serviços Ltda.;
2. A manutenção integral da decisão de habilitação da empresa Michael Cesar Alves Ferreira – ME;
3. A continuidade regular do certame, em respeito aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da eficiência e da economicidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pedreira, 14 de novembro de 2025

**MICHAEL CESAR ALVES
FERREIRA:2088850700
0130**

Assinado de forma digital por
**MICHAEL CESAR ALVES
FERREIRA:20888507000130**
Dados: 2025.11.14 18:25:01 -03'00'

Michael Cesar Alves Ferreira – ME
CNPJ nº 20.888.507/0001-30

**RUA GUILHERME FILIPINI, 175 - JARDIM ANDRADE
PEDREIRA-SP
CNPJ: 20.888.507/0001-30**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL			
MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE 35812227866	CNPJ 20.888.507/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.328.199/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:39:18	CÓDIGO DE CONTROLE 280708189
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC 01 01	Protocolo Redesim SPP2531245436 
----------------------	---

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço	
NOME EMPRESARIAL MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA	
LOGRADOURO RUA GUILHERME FILIPINI	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANDRADE
MUNICÍPIO PEDREIRA	
E-MAIL BYNERCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 20888507000130
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: BRENNER APARECIDO REFUNDINI - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:	
VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 91,44 DARF Isento	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

25/09/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.328.199/25-3 em 30/09/2025 da empresa MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, NIRE nº 35812227866, protocolado sob o nº SPP2531245436. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280708189. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA LTDA

CNPJ: 20.888.507/0001-30

NIRE: 335812227866

Por este instrumento particular, o abaixo-assinado:

MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, brasileiro, nascido em 03/04/1989, natural de Amparo/ SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26395653 SSP/SP emitido em 12/02/2016, CPF/MF sob nº 334.387.458-28, residente e domiciliado na RUA GUILHERME FILIPINI, N° 175, BAIRRO JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13922-140.

Único titular componente da empresa individual, que gira sob nome empresarial de **MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA LTDA**, esta belecida na RUA GUILHERME FILIPINI, N° 175, BAIRRO JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13920-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.888.507/0001-30, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 335812227866 em sessão de 22/08/2014.

DA ALTERAÇÃO DA SEDE E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – Altera-se neste ato o endereço da sede para o endereço RUA GUILHERME FILIPINI, N° 175, BAIRRO JARDIM ANDRADE, PEDREIRA – SP, CEP 13922-140

Cláusula Segunda- Altera-se neste ato o objetivo social da Sociedade para a exploração das atividades de OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, FOTOCOPIAS.

O instrumento social segue com a redação a seguir.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA LTDA

CNPJ: 20.888.507/0001-30

NIRE: 335812227866

Por este instrumento particular, o abaixo-assinado:



MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, brasileiro, nascido em 03/04/1989, natural de Amparo/SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26395653 SSP/SP emitido em 12/02/2016, CPF/MF sob nº 334.387.458-28, residente e domiciliado na RUA GUILHERME FILIPINI, N° 175, BAIRRO JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13922-140.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, pactuados e contratados a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que regerá pelas cláusulas e condições a seguir mencionadas:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA LTDA**, estabelecida na RUA GUILHERME FILIPINI, N° 175, BAIRRO JARDIM ANDRADE, PEDREIRA - SP, CEP 13922-140.

Cláusula Segunda - A Sociedade tem como objetivo social a exploração da atividade de OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, FOTOCOPIAS..

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 70,00 (Setenta Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	UNITÁRIO	TOTAL
MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
TOTALIZANDO	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00

Cláusula Quarta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA DURAÇÃO

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo a abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava – O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado os sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado liquido com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Terceira - Os sócios da sociedade limitada, declaram sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;



Certifico o registro sob o nº 1.328.199/25-3 em 30/09/2025 da empresa MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, NIRE nº 35812227866, protocolado sob o nº SPP2531245436. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280708189. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariúna, 23 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA
Data: 25/09/2025 18:09:40-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA



DECLARAÇÃO

Eu, MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 04563028410, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33438745828, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GUILHERME FILIPINI, 175 - Bairro: JARDIM ANDRADE, Pedreira - SP CEP 13922140, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA
Data: 25/09/2025 18:13:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA (Empresário)
04563028410



Certifico o registro sob o nº 1.328.199/25-3 em 30/09/2025 da empresa MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA, NIRE nº 35812227866, protocolado sob o nº SPP2531245436. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280708189. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **BRENNER APARECIDO REFUNDINI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP346408**, expedida em **15/09/2022**, inscrito no CPF nº 46305493820, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 25/09/2025.

BRENNER APARECIDO REFUNDINI





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531245436** de Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço, Alteração de Atividades/Objeto e Inclusão/Alteração de empresário da empresa **MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531245436.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA** de NIRE **35812227866**, protocolizado sob o número **SPP2531245436** em **30/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1328199253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DBE MC SERVICOS merged (2).pdf

BRENNER APARECIDO REFUNDINI	46305493820	25/09/25 19:15	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
--------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

BRENNER APARECIDO REFUNDINI	46305493820	25/09/25 19:15	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
--------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Contrato (1).pdf

BRENNER APARECIDO REFUNDINI	46305493820	25/09/25 19:15	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
--------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531245436

